



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

PARECER Nº 16/2026

VEREADORES: Irio Henriques Furtado Filho, Vivaldi D'avila do Carmo Arcangelo e Fabiana Ferreira de Andrade
PARECER PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Trata-se do Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva autorizar a concessão de subvenção social à Associação Pestalozzi de São João Nepomuceno, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao desenvolvimento de atividades educacionais no contraturno escolar, em regime de cooperação com o Município.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos seus aspectos orçamentários, financeiros e de controle.

No presente caso, verifica-se que o projeto autoriza a destinação de recursos públicos a entidade privada sem fins lucrativos, mediante subvenção social, o que é admitido pelo ordenamento jurídico, desde que observadas as normas pertinentes, especialmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

O art. 4º da proposição estabelece que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, o que indica, em princípio, a existência de previsão orçamentária compatível com a despesa pretendida.

Além disso, o Projeto contempla a obrigatoriedade de prestação de contas por parte da entidade beneficiária, bem como a previsão de devolução de recursos em caso de irregularidades, mecanismos estes que se mostram adequados ao controle da aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto financeiro, a concessão da subvenção deve observar os princípios da responsabilidade fiscal, especialmente aqueles previstos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente quanto à disponibilidade de recursos e à compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 16/2026, manifestando-se pela sua regular tramitação em Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 27 de março de 2026.

ÍRIO HENRIQUES FURTADO FILHO

Vereador - MDB

VIVALDI D'AVILA DO CARMO ARCANGELO

Vereador - AVANTE

FABIANA ANDRADE

Vereadora - REPUBLICANOS

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

